

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro Rio Novo - CEP:36150-000

LEI Nº 1347/2020 PROJETO DE LEI Nº 016/2020 Autoria Poder Executivo

Revoga art. 3º da Lei nº 1335 de 18 de junho de 2020 e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a revogar o art. 3º da Lei 1335 de 18 de junho de 2020 que autoriza a cessão da área de 903,13m², localizada na Rua Miguel Peres Bijinato, Bairro Vale das Mangueiras, cidade Rio Novo, para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Rio Novo, inscrita no CNPJ 02.052.559/0001-90, com sede na Rua Pereira da Silva, nº 38, cidade de Rio Novo.

Art. 2º – com a revogação do artigo citado no caput, a área de 552,00m², com 24,00m com a Rua A, 23,00m com a Prefeitura de Rio Novo, 24,00m com Criação Josibel, 23,00m com Café Baroma, localizado na atual Rua Miguel Peres Bijinato, Bairro Mangueiras, nesta cidade de Rio Novo, matricula 9148, Livro 2-RG do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Rio Novo-MG, voltará para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Rio Novo.

Art. 3º - Demais dispositivos previstos na Lei 803 de 2001 que originou a cessão do imóvel para a Associação permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 08 de outubro de 2020

Ormeu Rabello Filho Prefeito Municipal